



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 20/2013

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 20/2013
Recebi em 29.04.13 ÀS 17 H:21 min
Servidor Roberto Silva

Autoriza a celebração de Termo de Convênio e Parceria a ser firmado pelo Poder Executivo Municipal com o Hospital Paraíso Associação Assistencial e Beneficente de Vila Paraíso - Paraíso do Sul, visando manutenção da prestação serviços de saúde no Hospital Paraíso.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio e Parceria com o Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente - na Vila Paraíso - Paraíso do Sul, visando manutenção da prestação de serviços de saúde à população do Município, no Hospital Paraíso, na forma do Termo de Convênio e Parceria e do Plano de Trabalho, minutas anexas a presente lei.

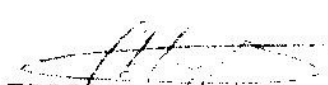
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, decorrentes do repasse mensal da ordem de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais) serão cobertas com recursos provenientes de dotação própria constante no Orçamento vigente.

Art. 3º - O Termo de Convênio e Parceria, autorizado pelo artigo 1º desta Lei, terá sua vigência do dia 1º de maio de 2013 até o dia 30 de abril de 2014, podendo ser renovado por iguais períodos de doze meses.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir de 1º de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

26 DE ABRIL DE 2013.


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul, 26 de Abril de 2013

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, vem buscar novamente, a sua autorização para a celebração de mais um Termo de Convênio e Parceria entre o Município e o Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, desta vez com diferencial de envolver especificamente os serviços prestados junto ao Hospital Paraíso na Vila Paraíso.

Ressaltamos que o Município possui desde o ano de 1995 diversos tipos de acordos firmados com a entidade Administradora do Hospital Paraíso, entidade essa que se tornou, ao longo do tempo, parceira da Administração Municipal na área de prestação de serviços de saúde. O acordo anteriormente existente terá seu vencimento em dia 30 de abril próximo. Devendo-se observar que nesta nova formatação ficam excluídas as atividades prestadas junto à Unidade de Saúde da Sede, cujos serviços foram objeto de procedimento licitatório.

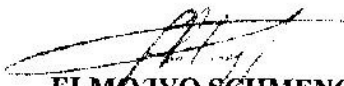
O prazo de manutenção deste convênio nos moldes ora propostos é de doze meses com a previsão de renovação automática e as responsabilidades estão estabelecidas no Termo de Convênio e Parceria e no Plano de Trabalho que são anexos do Projeto de Lei.

Importa salientar que o Hospital Paraíso reativou o bloco cirúrgico após cerca de 20 anos desativado atendendo em cirurgias ginecológicas para municípios de toda a região da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, importante conquista para o serviço de saúde à nossa população e de toda região.

Desta forma, torna-se essencial a continuidade e ampliação do apoio e da parceria com esta entidade.

Certos da compreensão dos nobres senhores Vereadores, contamos com a aprovação desta matéria, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

